DIRETOR: Firmino de Vilhena

Ano 70.º—Numero 6:768—Sabado, 12 de novembro de 1921

Redação, administração e oficinas de composição e impressão, propriedade e edição do director,

Avenida Agostinho Pinheiro, 1

Enderêço telegrafico

CAMPEÃO,,—AVEIRO

Decano dos jornais portuguezes

Campeão das Provincias

Fundado em 14 de fevereiro de 1852 por Manuel Firmino d'Almeida Maia

ASSINATURAS—Ano 3$80 Numero do dia, $10 centavos: atrazado, $12 centavos. Para alem-mar, 8$00; Brazil, França e Inglaterra, 14$00. A' cobrança feita pelo correio, acresce a importancia a dispender com ela.

A assinatura é sempre contada dos dias 1 ou 15 de cada mez e cobrada no começo de cada trimestre.

Não se restituem os originais.

Publica-se ás quartas-feiras e sabados

Não é da responsabilidade do jornal a doutrina dos escritos assinados ou simplesmente rubricados

PUBLICAÇÕES—Escritos de interesse particular, 55 centavos por linha. Anuncios na 1.ª pagina, 50 centavos por linha singela; na 2.ª, 35; na 3.ª, 30 e na 4.ª, 25

Anuncios permanentes, contrato especial. A todos acresce o imposto do sêlo, sendo sempre contados por medidas de corps. 10 e 8.

Os srs. assinantes teem o abatimento de 5 % nos anuncios e nos impressos feitos nas nossas Oficinas.

PARTIDO REPUBLICANO PORTUGUEZ

Ao paiz

O Partido-republicano-portuguez fez lançar, pelo esclarecido criterio do seu alto corpo dirigente, um manifesto ao paiz.

E' a exposição serêna, refletida e bem acentuada das razões que levaram o grande agrupamento partidario a contrariar o ultimo movimento revolucionario e dando conta das deligencias empregadas para a constituição dum governo de concentração republicana.

E' um documento extenso, que por isso não podemos reproduzir na integra, mas do qual destacamos os periodos que vão seguir-se e que são, por assim dizer, as suas partes principais:

«Por outro lado, a acção politica que vinha desenvolvendo acabaria por conduzi-lo ao poder, sem necessidade de revoluções e com o concurso unanime da nação, permitindo-lhe realisar a obra de reconstrução social que está delineada no seu programa e para cuja execução vinha de longe preparando os seus melhores valores. Esta presunção era tão acertada, que o malogrado Antonio Granjo pedia a um de nós que trouxesse ao directorio o estudo duma proxima dissolução do parlamento, a fim do partido poder assumir o governo. Convêm ainda lembrar que o directorio pretendeu sempre, e aincontinua nessa disposição, honrar o passado constitucionalista do partido, cujos sacrificios em defeza da legalidade são conhecidos de todos, pois não devem ter esquecido aqueles dos nossos que por amor deles baquearam, legando-nos, com um nobre exemplo, sagrados compromissos.»

Após o emprego de bons eforços para o regresso á normalidade constitucional, resultou de varias conferencias chegar-se á adopção de uma plataforma que consistia no seguinte:

«Na formação dum gabinete de conjunção republicana, onde não entraria nenhum dos membros do governo saido do movimento; na perfeita liberdade do ex.mo Presidente para escolha dos ministros e da respectiva presidencia; na dissolução do Congresso; no proseguimento de sindicancias e das averiguações dos responsaveis dos atentados; na execução dentro da Constituição, e redução dos serviços publicos, da normalisação administrativa e da republicanização do Estado, que os revolucionarios consideravam seu programa minimo, apesar de sêr uma aspiração comum a todos os bons republicanos e de estar integrado no programa partidario.»

O manifesto expõe da seguinte forma as razões por que fracassáram as diligencias para a organização dum governo de coligação republicana:

«Extraordinaria foi, por isso, a sua surpreza, quando, passados dois dias, lhe surgiu uma hipotese inteiramente diversa, ou seja a da possivel formação dum governo onde entrassem elementos do anterior. Convem acentuar que as respostas dos delegados revolucionarios foram sempre precedidas de entendimentos com os seus camaradas e o seu governo, segundo nos afirmaram e pormenorizaram. E' util esclarecer tambem que a delegação referida renovou por vezes um dos seus membros. Ao deparar com tão inesperada modificação da plataforma combinada, chamámos as pessôas com quem haviamos tratado, aparecendo duas delas, que em resumo declararam que as negociações passavam a sêr conduzidas pelo chefe do governo e que não existindo já a eminencia de renuncia do primeiro magistrado da nação cessava a necessidade da sua transigencia e regressavam á sua aspiração de fazer continuar no governo alguns membros do gabinete saido do movimento. Não queremos fazer comentarios, pretendendo limitarnos a uma exposição de factos.»

Termina o brilhante escrito com a delaração de que, em face dos factos que ficam expostos, os dirigentes do P. R. P. se julgaram obrigados a não dar representação para o governo, tendo declarado ao sr. presidente da Republica que só o fariam com um governo organizado sobre a plataforma combinada, embora não hostilizassem qualquer governo constitucionalmente organizado.

O Partido-republicano-portuguez faz ainda o seguinte apelo, dirigido a todos os correligionarios:

«Em presença da visivel excitação em que se encontra o espirito publico, o Directorio do P. R. P. aconselha os seus correligionarios a manterem-se na mais completa serenidade e a cooperarem na manutenção da ordem publica com o governo que, sendo constitucionalmente formado, representa a melhor garantia de disciplina no momento actual.»

Atualidades

Convulções—Mal apagados ainda os écos do ultimo movimento revolucionario, já se diz que novamente se pensa em lançar o paiz em nova convulção.

Mas que mais se pretenderá ainda? Porque não havemos antes, todos nós, com a noção exata das responsabilidades que se assumem, unir-nos, estreitar-nos, abraçar-nos, como irmãos que todos somos, em holocausto ao amor da Patria e só por ele orientados?

Para que mais agitações e por ventura maior sôma de desastres?

Nem tão pequeno é já o numero. Pensemos antes, republicanos e monarquicos, pezêmos bem as consequencias dum movimento de insurreição, que póde conduzir-nos ás piores calamidades.

Sursum corda. Vamos á paz e ao trabalho.

Um alvitre—Atribue-se ao sr. ministro das finanças o proposito de acabar com varios escandalos, promovendo na medida do possivel o barateamento da vida.

Um dos artigos de pior fabrico e que mais encareceu, foram os fosforos. Maus, péssimos, horriveis muitss vezes, e á razão de $08 por cada 25 ou de $04 por cada 20, encontrando-se a miudo algumas caixas ardidas.

E' uma exploração ignobil, permitida a titulo de provisoriedade que não finda nunca.

O negocio dos tabacos é outra exploração indecente. Se o sr. Trancoso fuma, deve conhecê-la por experiencia.

Exerça o nôvo ministro e sua ação tambem aí. Diga ás poderosas companhias que é tempo de pôr ponto ás extorções. A magra algibeira do consumidor já não póde com a carga.

Que dêsçam os fosforos, que dêsça o tabaco. E ainda lhes fica grossa maquia para dividendo ao acionista.

O parlamento — Dissolvido o parlamento, vem a proposito tornar conhecidas as condições em que a Constituição permite ao poder executivo exercêr as suas funções:

«§ 6.º As eleições serão efetuadas pela lei eleitoral em vigor ao tempo da dissolução, e as Camaras novamente eleitas serão, pelo Poder-executivo, convocadas a reunir dentro de dez dias imediatos ao encerramento definitivo das operações eleitorais no continente e, se o não forem, reunirão, por direito proprio, no decimo dia.

§ 7.º Durante o periodo que decorrer entre o acto da dissolução e a reunião das camaras eleitas, ao Poder-executivo é defeso declarar o estado de sitio, salvo o caso de guerra com paiz estrangeiro. devendo, nesta hipotese, realisar-se as eleições e sêr convocadas as Camaras eleitas em curto praso, após o restabelecimento da normalidade, e as Camaras dissolvidas serão imediatamente convocadas, ou reunirão, por direito proprio, no prazo de dez dias, contados da data da declaração do estado de sitio, exclusivamente para o Poder-executivo lhe comunicar o estado de sitio, relatar os acontecimentos, e obter a autorisação para fazer a guerra.

§ 8.º Durante o periodo que decorrer entre o acto da dissolução e da reunião das camaras eleitas, o Poder-executivo restringir-se-ha rigorosamente ao exercicio das suas atribuições proprias, caducando por esse acto todas as autorisações concedidas pelo Poder-legislativo, sendo nulos de pleno direito, não podendo ter execução, nem ninguem lhes devendo obediencia, todos os actos do Poder-executivo contrários aos preceitos constitucionais.

§ 9.º Em caso de dissolução, todos os despachos do Poder-executivo, para nomeação e colocação de pessoal e ainda sobre concessões feitas durante o interregno parlamentar, terão de sêr considerados provisorios.

§ 10.º Se durante o periodo que decorrer entre o acto da dissolução das camaras e a reunião das eleitas se produzir a vacatura da presidencia da Republica, a eleição do novo presidente só será feira pelas novas camaras reunidas em sessão conjunta e nos termos do disposto no § 1.º do artigo 38 da Constituição.

§ 11.º As camaras dissolvidas serão convocadas, ou reunirão, por direito proprio, em todas as hipoteses previstas na Constituição, em que o Poder-legislativo é considerado indispensavel, devendo essas camaras restringir as suas deliberações exclusivamente ao assunto que motivar a convocação ou a reunião por direito proprio.

§ 12.º As novas camaras serão eleitas por uma legislatura ordinaria completa, sem prejuizo do direito de dissolução.

Art. 48.º As atribuições a que se refere o artigo anterior serão exercidas por intermedio dos ministros, nos termos do artigo 49 da Constituição, salvo a atribuição do n.º 1.º do artigo 47.

Partido-republicano portuguez

Para os fins indicados do artigo 56.º da Lei-organica do partido, o Diretório convida as entidades mencionadas no art. 51.º da mesma lei a reunir em Congresso-geral ordinario nos dias 3, 4 e 5 do proximo mez de dezembro, na cidade de Coimbra, conforme deliberação tomada no ultimo Congresso.

Lisboa, 1 de novembro de 1921.

O Diretório

Um novo imposto

Deu-se pressa, o novo governo, em fazer a creação dum novo imposto: o da *cedula pessoal*, que recái sobre todos os cidadãos portuguezes maiores de catorze anos, e que irá, conforme o bom ou mau criterio não se sabe bem de quem, desde o simples emolumento anual de dois tostões até ao de vinte escudos. Nada mênos.

Ora segundo a letra expressa do codigo fandamental da nação, «o poder executivo restringir-se-ha rigorosamente ao exercicio das suas atribuições proprias, caducando por esse acto todas as autorisações concedidas pelo poder legislativo, sendo nulos de pleno direito, não podendo têr execução nem ninguem lhes devendo obediencias, todos os actos do poder executivo contrarios aos preceitos constitucionais».

Quer dizer: desde que se destituiu das suas funções o parlamento, não pode em caso nenhum qualquer governo impôr impostos ao paiz.

Não ha, pois, a minima parcela de constitucionalidade no decreto, contra cuja execução já uma grande parte da opinião se indispõe, e que resa assim, sem mais explicações, que se tornaria necessario fazer:

«Artigo 1.º—A fim de dar uma fórma prática aos serviços de fiscalisação da entrada e saída da fronteira portugueza, é creada a cedula de identidade obrigatoria para todos os cidadãos com residencia no territorio da República portugueza, maiores de 14 anos.

§ unico. Exetuam-se os estrangeiros com cujas nações Portugal tenha tratados e convenções especiais que os dispensem dessa obrigação. Munir-se se-hão, porém, de um certificado de nacionalidade, passado pelos respectivos agentes consulares e visado pela autoridade territorial competente, sem o que serão expulsos do paiz.

Art. 2.º—A cedula de identidade será passada pelas secretarias municipais e conterá o nome, apelidos, naturalidade e data do nascimento, estado, residencia e profissão do possuidor, assim como a sua impressão digital (e se souber escrever, a sua assinatura), a data do documento, sêlo da camara e assinatura do funcionario que expedir o documento.

Art. 3.º—A cedula de identidade é documento indispensavel e suficiente para acreditar a personalidade po portador, não podendo sêr substituido por nenhum outro.

Art. 4.º—Ficam sem efeito, á data da execução deste decreto, os bilhetes de identidade creados pela legislação anterior.

Art. 5.º—O emolumento a cobrar pela cedula de identidade será rigorosamente proporcional ao rendimento do possuidor, não podendo, comtudo, sêr inferior a $20, nem superior a 20$00.

§ unico. A cedula de identidade será gratuita para indigentes.

Art. 6.º—O individuo que não se munir da respetiva cedula no praso legal, pagará uma sobretaxo de 50 %.

Art. 7.º—A cedula de identidade é valida por um ano, devendo sêr renovada no praso fixado na lei.

Art. 8.º—Metade da receita arrecadada pela expedição das cedulas de identidade pertence ás camaras municipais, a cujo cargo corre a manutenção destes serviços. A outra metade dará entrada, no praso de 15 dias depois de terminado o mez em que se tiver realisado a sua cobrança, no ministerio dos negocios estrangeiros, e será aplicada á manutenção dos serviços de emigração, vigilancia e expansão economica, depois de deduzido 5 % para o cofre creado pelo decreto n.º 5:765, de 10 de maio de 1919.

Art. 19.º—Este decreto entra em vigor um mez depois da data da sua publicação, e será regulamentado no praso de quinze dias, a partir da mesma data. Durante o mez seguinte á publicação do regulamento, todos os cidadãos se munirão da respetiva cedula de identidade.

Art. 10.º—Fica revogada a legislação em contrario.

Permitimo-nos a liberdade de esperar que se reflxione bem antes de mandar pôr em execução uma coisa destas, sobre tantas de egual tômo de que enferma a nossa legislação tributaria.

Esta viria agravar mais a situação do contribuinte, uma grande parte do qual morre de fome á mingua de providencias que tornem barata a vida na actualidade.

Mas, se dessa mêsma formula tributaria depender a salvação do paiz ou o restabelecimento do credito nacional, de bom grado a aceitamos e de bom grado a aconselhamos.

Carteira de apontamentos

Fertas de familia:

Fazem anos

Hoje, as sr.as D. Augusta de Morais e D. Izabel Casqueiro.

Amanhã, a sr.ª D. Maria dos Prazeres Moreira Regala, e os srs. Elio de Lima e Souza e Ernani Carlos de Lemos.

Alem, as sr.as D. Rosalina Henriques Nazaret Monteiro, D. Cecilia Cruz da Fonseca e Silva e D. Maria Gomes Carrelhas Aleixo.

Depois, os srs. Antonio Ferreira Pinto de Souza e Antonio J. Batista Cardote.

Em 16, a sr.ª D. Libania Herminia Barbosa de Magalhães, e os srs. dr. Manuel Rodrigues da Cruz e dr. João Antunes.

Em 17, as sr.as D. Emilia de Rangel, D. Ana de Castro e Lemos, D. Maria Julia de Araujo Abreu Barros Bacelar e D. Clotilde Amelia Garcia Correia Nóbrega.

Em 18, o sr. José Ferreira Brandão.

Visitas:

Estiveram nestes dias em Aveiro os srs. dr. Fernando Nunes da Silva, João Afonso Fernandes, Domingos da Conceição, Calixto Simões Saldanha, Antonio Duarte Soares, dr. Barjona de Freitas e João de Morais Machado.

◆ Acompanhado de alguns amigos que no domingo aqui vieram, deu-nos o prazer da sua visita o nosso estimavel assinante de Pardilhó, sr. José Dias de Pinho.

Em viagem:

Regressou do Porto o sr. José Teixeira da Costa.

◆ Regressou á sua casa desta cidade, com sua esposa, o sr. Alberto da Fonsêca.

Enfermos:

Teem estado doentes, melhorando já, os srs. Manuel Rodrigues Gomes, escrivão notario em Estarreja, e seu filho.

Movimento local

Anotações do passado (1920)—*Dia 12 de novembro*—O mar torna a produzir grandes lanços de magnifica sardinha, que continua a vender-se cára.

Dia 13—O gado suino atinge na Ermida um preço a que ráros chegam. Vendem-se alguns exemplares a 500 e 600 escudos.

Dia 14—Uma vaga de mar afunda, entre a costa de Ovar e Esmoriz, a traineira *Varina*, morrendo 20 tripulantes, entre os quais alguns daqui.

Dia 15—Continua o tempo enchuto e quente, desenvolvendo-se bastante os trabalhos do campo.

Dia 16—Vem grande quantidade de bons robalos ao mercado. Custo dos mais pequenos... 2$50!

Dia 17—A Camara inicia a cobrança de alguns dos seus novos impostos.

Dia 18—A Comissão-executiva municipal põe em execução o novo imposto *ad-valorem*.

Um atentado.—Não é dos habitos nem da indole da gente da nossa terra o atentado contra a vida ou contra a propriedade alheia. Aveiro é uma terra pacata por excelencia. O operario, o pescador, o artista, o agricultor, o industrial, o comerciante, o funcionario publico, o magistrado, etc., etc., pode uma vêz ou outra interessa-lo uma questão politica e exceder na luta que o anima a provisão da sua compostura proverbial, mas nunca romper num excesso ou num exagêro que o conduza até á consumação dum atentado, mórmente quando ele assume a grandeza do que aí se cometeu na noite de domingo para 2.ª feira da semana que hoje finda.

Foi uma noite tragica, aquela. A grande parte da população dormia já. Recolhiam os ultimos. Era uma hora e pouco mais quando, em meio do socêgo absoluto em que a cidade repousava, se ouviu o forte estampido duma potente bomba de dinamite, que rebentava aqui proximo de nós, a algumas pequenas duzias de metros, e após esta mais umas três, numa detonação que se fêz ouvir em todos os logares do concelho e até a leguas de distancia.

Não houve predio que se não sentisse estremecêr, e não houve nêrvos aos quais não atingisse o fragor das formidaveis explosões.

Tudo se ergueu, tudo veio á rua, á janela, ao portal inquerir do que se passava.

Tinha-se dado, em verdade, um atentado de que podia resultar uma enorme sôma de desgraças.

As bombas, de extraordinaria força a avaliar pelo estrondo e pelos fragmentos que de si deixaram, foram colocadas parece que nos portais dos predios em construção no comêço da nova avenida e avenida Bento de Moura, pertencente este ao sr. Alfrêdo Esteves, e aqueles aos srs. Francisco Casimiro da Silva, e firmas Pedrosa & C.ª e Trindade & Filhos.

Todos esses predios sofreram, e com eles os fronteiros, onde se encontram as instalações da *Companhia Singer* e a *Garage Fonseca*. São no valor de algumas centenas de escudos os prejuizos causados. Portais, hombreiras, caixilhos, vidros, maquinas, o proprio ferro da guarnição das vitrines, tudo foi despedaçado em larga escala

Pelo comando da guarda-republicana foram logo ordenadas deligencias de patrulhas em varios pantos da cidade, que socegaram a população alarmada. O tenente, sr. Faria, que com os srs. Parada Leitão e José de Pinho corriam para o local antes da explosão da ultima bomba, ia sendo vitima desta, tendo de fazer-se com o pavimento da rua para não sêr atingido pelos estilhaços dela. Os seus companheiros poderam recuar a tempo, sendo ainda erguidos pelo estremecimento do solo.

Foi um pavôr, a que pela

primeira vêz na vida muita gente assistiu.

Pelo chão, misturados com destroços, foram encontradas inscrições com desenhos funebres e subscritos pelo *Quinto grupo de execussões*, e dizeres como estes:

«Viva o horario das 8 horas de trabalho. Abaixo os traidores. Agora vai assim, depois será a punhal e á pistola.»

Felizmente que do caso não resultou mais do que os prejuizos materiais citados, não indo, assim, alem do alvo, a dar credito ao que corre e que se filia numa diminuição de salarios correspondente ou por virtude da redução do atual horario de trabalho. E a não sêr por absoluta ignorancia dos casos e condições em que a bomba produz mais desastradas consequencias, parece evidenciar-se que o autor ou autores do feito não pretenderam mais do que aquillo a que o caso, na sua enormidade, se resumiu.

Será assim? Não será? Das investigações a que estão procedendo dois agentes da judiciaria, vindos na 3.ª feira de Lisboa, devem apurar-se as responsabilidades de quem as tiver e saber-se com exatidão qual o mobil e fim do crime.

Oxalá a investigação não demore em ultimar-se, a fim de pôr termo a suspeições que recáem sobre uma classe que jámais saiu das boas normas de honestidade e cuja indole humanitaria se patenteia aí, atravez de todos os sacrificios, quantas vêzes pelo sacrificio da propria vida, em trabalhos de socorro e de salvação. As duas prestantes companhias de bombeiros voluntarios, são na sua quasi totalidade constituidas por essa classe, a classe operaria, a quem a terra e a humanidade devem inestimaveis serviços.

Se dela algum membro se trasviou—e quem sabe que influencias o arrebatariam para aí—ela não póde arcar com as suas responsabilidades, nem é justo que a toda se envolva no mesmo juizo.

Ha na classe operaria muita gente honesta e seria, a quem de certo o crime repugnou. A sua solidariedade nas reivindicações ou direitos por que luta, não lhe impõe participação na cumplicidade dum delito que um ou outro dos seus membros—se membros dela foram—haja praticado ou auxiliasse a praticar.

As presunções do atentado são contra aqueles que se julgaram feridos pela diminuição do salario. Mas terão sido eles? Serão eles, de facto, os seus autores? E' o que se procura vêr. Correm varias versões. A autoridade investiga Ela apurará, e de quem fôr a culpa será tambem o necessario castigo.

Para averiguações foram detidos na 3.ª feira alguns dos individuos pertencentes á direcção da *Associação de construtores civis* e outros. A justiça apurará. Ela dirá de si com o escrupulo necessario em caso de tamanha monta e gravidade.

Sobre a classe em geral, sobre a coletividade operaria é que não póde cair o labeu nem a responsabilidade do facto. Ela foi, na 4.ª feira, em grande numero, ao governo civil, solicitar a soltura dos camaradas retidos, convencida de que não foram membros dela os autores do delito. E será isso possivel.

O sr. governador civil prometera-lhe envidar esforços porque a situação se esclarêça, e á liberdade serão restituidos os que a ela tenham direito, como já foram alguns.

Assim será, sem duvida. Apurado o caso, como é necessario que o seja, só a quem de direito a justiça exigirá responsabilidades.

Assinaturas.—Estamos procedendo á reméssa dos recibos dos nossos assinantes, a cobrar pelo correio.

A todos rogamos a graça de os satisfazerem na ocasião do respetivo aviso, pois, como todos sabem, a despeza actual com esse envio é umas poucas de vezes maior do que de antes, representando cada devolução a duplicação da despeza, alem do atrazo em que nos fica a escrituração respetiva.

Aos srs. assinantes da Africa, America, Brazil, India, etc., rogamos tambem o favor da remessa da importancia das suas assinaturas, algumas das quais trazem já um atrazo bem sensivel.

A todos daqui enviamos desde já a expressão do nosso reconhecimento.

Bacalhoeiros.—Entrou já na nossa barra mais um dos barcos que daqui largaram em março para a pesca do bacalhau. E' o *Argonauta*, que tem por capitão o sr. João da Cruz, de Ilhavo. A carga é boa.

Trabalhos de pesca.—A pesca nas costas do nosso litoral que foi ultimamento mais remuneradora cessou de fazer-se agora porque o mar embraveceu. Já o milheiro de sardinha se obtinha m a 2$00.

A das traineiras, que por sêr morta a dinamite aqui chega quasi sempre em mau estado, só se tem aproveitado para escásso

Cereals.—Não foi tão mau como se dizia o ano cerealifero. Ha casas de lavoura nas freguezias proximas, cuja colheita excedeu as previsões.

Antes assim, apezar do seu antigo custo não têr baixado.

Grupo sácro "Santa Joana Princeza,,.—Esteve na 4.ª feira da semana finda no Crasto, Anadia,, onde foi tomar parte na «Missa de requiem» e «Libera-me» que ali se realisou em comemoração dos defuntos.

O mesmo grupo partiu hoje, no correio da manhã, para Montemór-o-velho, aonde amanhã terá logar uma imponente festividade pela visita ali do rev.º bispo da diocese.

Imposto do selo.—O decreto que alterou as taxas do imposto do selo, contém as seguintes disposições:

Artigo 1.º—São substituidas pela tabela e disposições juntas ao presente decreto, a tabela e disposições anexas do imposto do sêlo aprovadas por carta de lei de 24 de maio de 1902.

§ unico. Nos processos judiciais, o sêlo do papel é o dos termos e actos dos mesmos processos e acrescido de mais um terço das taxas desta tabela conforme determinam as leis n.os 906 e 1001, respetivamente, de 20 de janeiro e 29 de julho de 1920.

Art. 2.º—Os livros, actos e quaisquer documentos que estejam devidamente selados, de harmonia com as taxas em vigor na data em que foram feitos ou produzidos, não são obrigados a novo sêlo, salvo em relação ao sêlo do papel, nos casos dos artigos 82 e 83 da tabela.

Art. 3.º—Para os termos e actos dos processos forenses a que, nos termos da tabela, corresponda sêlo diferente da anterior, será a taxa do sêlo a aplicar a vigente á data do respetivo termo ou acto.

Art. 4.º—Os livros, regularmente selados nos termos do artigo 2.º deste decreto, continuarão a servir até o fim.

Art. 5.º—Os valores selados, quer forcecidos diretamente pelo Estado, quer os apresentados por particulares na Casa-da-moeda e valores selados para aposição do sêlo a tinta de oleo, cujas taxas hajam sido elevadas em virtude do disposto na lei n.º 1.193, poderão continuar a servir, desde que a diferença do imposto seja paga por estampilhas coladas e inutilisadas, no logar destinado ao sinatario do documento, ou pelo primeiro sinatario se no documento intervier mais de uma pessôa, nos termos regulamentares.

Art. 6.º—Fica revogada a legislação em contrario.

Tribunal do trabalho.—Teve logar, na 3.ª feira passada, no Tribunal de desastres no trabalho deste distrito, o julgamento, em audiencia, do processo instaurado por Joaquina de Oliveira, viuva de Antonio Gomes, de Gaia, contra a companhia seguradora que se recusou a indemnisa-la.

A morte do infeliz ocorreu na fabrica *Progresso*, de esmaltes, em Espinho, e o segunro estava feito na companhia *Latina*.

O juri condenou, por unanimidade, a companhia obrigando-a á indemnisação legal.

Sindicato agricola.—Reuniu, ha dias, o *Sindicato agricola de Aveiro*, em assembleia geral, com representação de quasi todas as freguezias do concelho. Trata-se de fazer entrar o sindicato na *Federação dos sindicatos agricolas*, o que parece têr ficado inteiramente resolvido.

O verão no inverno.—Conta o correspondente do *Comercio do Porto* nesta cidade:

«A temperatura elevada que tem feito, nas horas do dia, dá os seguintes resultados: nos comoros as sarças estão a florir, vendo-se já algumas com frutos, amoras, vingados. Dizem-me que o mesmo tem acontecido com pereiras e macieiras: floriram e têem já frutos grandinhos; e até as videiras floriram. O pior é o resto...

E' caso averiguado. Constáta-o uma pereira que aqui temos, no nosso pequeno jardim, que frutificou no devido tempo e que tornou a produzir agora, estando a amadurecer tres lindas pêras já quasi no seu tamanho natural.

O tempo.—Teem continuado os lindos dias de sol, fazendo-se por isso sentir já as chuvas.

A temperatura é que desceu bastante, devendo agora ir gradualmente até aos costumados rigores invernais.

A proposito das coisas agricolas e outras, conta o nosso solicito correspondente de Alquerubim:

Alquerubim, 8.—A estiagem está causando graves prejuizos aos lavradores. Os poços e as fontes não dão agua.

Soube-se aqui ontem, que nessa cidade tinham rebentado bombas em predios da nova avenida. O povo diz que é o bolchevismo. O que se torna necessario é descobrir o criminoso para sêr castigado. No momento em que é necessaria a calma, aparece a anarquia a sobresaltar a população duma cidade.

O vinho novo já por aqui se vende a 5$00 e 5$50 cada medida de 20 litros.

E milho colonial vende-se a 7$80 cada 20 litros, e o nacional 8$50 e 9$00 pela mesma medida.

Daqui a um mez devemos têr novas eleições. Oxalá tudo corra bem, de forma prestigiar o regimen

Atrazos.—Os comboios, e consequentemente os correios, teem chegado aqui com grandes atrazos ultimamente.

Não haverá meio de fazer cessar tais embaraços?

A baixa.—O custo do milho em Estarreja, segundo noticias que dali nos veem, baixou 1$00 em medida de 20 litros.

No Porto já se fabrica o pão de milho á razão de 035 centavos.

Cá, ainda não chegou o beneficio, e o de trigo nota-se que é cada vez mais pequeno.

O homem que tem sorte

Quando virem um homem, a respeito do qual toda a gente diz: «Isto é que tem uma sorte extraordinaria! Tudo lhe corre perfeitamente!»—olhem bem para esse individuo. Póde apostar-se que um homem assim, não é um achacado, nem um debilitado, nem um invalido. Pelo contrario, verão como apresenta todos os sinais exteriores de uma saude perfeita, e alem disso uma especie de animação, de brilho do semblante, que seduz e atrái toda a gente. Possue o que se chama a «vitalidade».

A mesma observação se póde fazer tambem a respeito da mulher. Emana de certas mulheres uma especie de encanto particular, que faz com que toda a gente se sinta por elas atraído. Este encanto é uma manifestação da vitalidade. Ora, semelhante vitalidade é devida a um perfeito equilibrio da saude, que permite um rendimento excecional de todos os orgãos e de todas as faculdades.

E' este estado de saude, este estado de perfeito equilibrio que as Pilulas Pink proporcionam. As Pilulas Pink dão, com efeito, sangue a cada pilula, e têem ainda por cima uma ação tonica sobre os centros nervosos. Dando sangue rico e puro, estimulam o funcionamento de todos os orgãos, de todas as faculdades.

As Pilulas Pink estão á venda em todas as farmacias pelo preço de 950 reis a caixa, 5$300 reis 6 caixas. Deposito geral: Farmacia e Drogaria Peninsular, rua Augusta, 39, a 45, Lisboa.

Novas edições

Revista de Guimrães

A *Sociedade Martins Sarmento*, benemerita instituição promotora do desenvolvimento da instrução, especialmente consagrada á terra em que vê a luz, que muito lhe deve já, iniciou ha tempo a publicação de excelentes volumes de preciosos escritos, dos quais ha já uns trinta e tantos.

O presente, correspondente ao mez de julho, inclue leitura que só pelo proprio merecimento se recomendaria, se não tivesse a prestigia-la os nômes autorisados dos seus brilhantes colaboradores.

A *Revista de Guimarães* assina-se na *Sociedade Martins Sarmento*, dali, e constitue uma aquisição feliz para quem poder fazê-la.

Telburologie et climatologie médicales de Macau.

O nosso patricio e esclarecido clinico em Macau, sr. dr. Antonio do Nascimento Leitão, fez ha pouco publicar um interessante volume, escrito em francez, sob aquela designação, volume que tem já umas duas edições e foi devidamente apreciado pelos tecnicos em todos os pontos onde ele chegou.

O livro, que é acompanhado de interessantes mapas e gravuras de Macau, tem em extenso sumario, tratando com muito conhecimento da situação geografica e configuração de Macau, da constituição geologica e mnarologica do sol, suas propriedades fisicas e quimicas, considerações de ordem hidrologica, zôna climaterica de Macau, seus elementos meteriologicos etc., etc., etc.

Finda o volume pela apreciação nosologica, escrevendo com grande copia de conhecimentos sobre Macau e os agentes transmissôres da peste.

Agradecendo ao nosso ilustre conterraneo a oferta do seu livro, é-nos grato felicita-lo pelo exito que o volume alcançou, mormente entre aqueles que lá fóra sabem dar o valor ao que o tem.

Para sêr formosa não basta ter a cutis rosada; é preciso cuidar diariamente da epiderme do rosto e das mãos. Para isso o melhor produto é o **Crême Simon** (sem pronome), cujo valor higienico está consagrado por 60 anos de exito. Não empregueis com este excelente prepado outro pó que não seja o **Pó de arroz Simon** com violeta ou eliotropo.

Gira de marca franceza.

Indicações uteis

Horario dos comboios

Para o norte		Para o sul	
Correio....	5,52	Correio....	8,56
Tramway..	7,00	Recoveiro.	11,47
Onibus....	7,54	Rapido....	18,37
Rapido....	14,00	Onibus....	21,57
Tramway..	18.40	Correio...	22,45
Correio....	20,01		

Do Porto, sai o tramway ás 13,57 que chega a Aveiro ás 16,32

Idem 17,46 e chega ás 20,20.

Do sul, outro ás 6,30 e chega ás 16,19.

Cartaz do CAMPEÃO

CASA, com magnifico quintal, pôço, tanque para lavar, galinheiro, arrecadação, etc. Vende-se, convindo a oferta.

Está situada na arteria principal da cidade, proximo do quartel de cavalaria e estação do caminho de ferro.

E' terrea, mas tem varias divisões e foi reconstruida ha pouco.

Informa-se aqui.

Comarca de Aveiro

DIVORCIO

(Publicação unica)

NESTE Juizo, cartorio do 3.º oficio e na ação de divorcio litigioso intentada, com beneficio da Assistencia-judiciaria, pela autora Conceição de Jesus Valente, jornaleira, da Gafanha d'Aquem, freguezia ee Ilhavo, contra seu marido José Joaquim Carriça, trabalhador, atualmente ausente em parte incerta do Brazil,—foi, por sentença de 28 de outubro ultimo, com transito em julgado, decretado o divorcio dos referidos conjuges, com carater definitivo, e com fundamento em o n.º 6 do artigo 4.º da lei de 3 de novembro de 1910, e o réu condenado nas custas.

O que se anuncia nos termos e para os efeitos do art. 19.º da mesma lei.

Aveiro, 11 de novembro de 1921.

Verifiquei.

O Juiz de direito,

Albuquerque Barata, Visconde de Olivã

O escrivão do 3.º oficio,

Albano Duarte Pinheiro e Silva.

Venda de propriedade

VENDE-SE a quinta da falecida **Chorinca** juntamente com outra propriedade fronteira, no logar das Quintãs, proximo desta cidade.

Tem bastantes arvores de fruto, vinha, terras para semeadura, moinho, lagar, alambique, corrais para gado, casas para moradia, muita agua para rega, etc.

Para tratar—Rua Direita n.º 19—AVEIRO.

Azeite fino

A 3$20 cada litro. Desconto a revendedores. Marmelada, em latas de 7 quilos, a 2$00.

"Empresa Central Portuguesa, Ld.,, (antiga firma Maia, Martins & C.ta, Suc.) rua Almirante Candido dos Reis, 90—AVEIRO.

R. M. S. P.

MALA REAL INGLEZA

PAQUETES CORREIOS A SAIR DE LEIXÕES

Avon, em 14 de novembro.

Para Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres.

Preço da passagem em 3.ª classe esc., 405$00

Demerara, em 17 de novembro

Para Rio de Janeiro, Santos, Montevideu e Buenos-Ayres

Preço da passagem em 3.ª classe esc., 395$00

(Impostos compreendidos)

Estos paquetes saem de LISBOA no dia seguinte e mais o paquete

Arianza, em 20 de novembro

Para Madeira, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montiveu e Buenos-Ayres.

Preço da passagem em 3.ª classe esc., 405$00

Impostos compreendidos

Nas agencias do Porto e Lisboa podem os srs. passageiros de 1.ª classe escolher os beliches á vista das plantas dos paquetes, MAS PARA ISSO RECOMENDAMOS TODA A ANTECIPAÇÃO.

Esta Companhia tem carreiras regulares de paquetes de Hamburgo a New-York, com escala por Southampton e Cherbourgo.

AGENTES

NO PORTO: **TAIT & Co.** 19, Rua do Infante D. Henrique

EM LISBOA: **JAMES RAWES & C.ª** Rua do Campo Santo, 4-71.º

A primeira ruga

Causa sempre um profundo desgosto ás senhoras bonitas, e vós o sois todas, minhas senhoras!

Podeis evitar

esta fatalidade empregando regularmente na vossa toilette o incomparavel

CRÈME SIMON

PARIS

Ele conservará á vossa epiderme juventude e bêleza e impedirá essa ruga, desagradavel presagio de muitas outras, se vós não tomardes cuidado. Completai os felizes efeitos do Crème Simon com o emprego do

PÓ de arroz SIMON e do SABONETE SIMON

Guerra ao intermediario

Um fato barato

Peçam amostras a

MANUEL FINO BEJA **COVILHÃ**

Fabricante de lanificios com variado sortido de fazendas para homem, senhora e creança.

E' a casa que vende mais barato em todo o paiz.

Confrontem os preços

A despeza do transporte por conta da casa

ROSENE é o mais poderoso e imediato destruidor das formigas. Mata-as todas. Vende-se em toda a parte. Precisam-se agentes na provincia.

DEPOSITO—Marinho e Amaral.

R. do Jardim do Regedor, 23—LISBOA.